

**AFRICAN UNION**  
**الاتحاد الأفريقي**



**UNION AFRICAINE**  
**UNIÃO AFRICANA**

---

Addis-Abeba (ETHIOPIE) P. O. Box 3243 Téléphone (251-11) 5517 700 Fax : 551 78 44  
Website : [www.africa-union.org](http://www.africa-union.org)

---

**CONSELHO EXECUTIVO**  
**Décima-Quarta Sessão Ordinária**  
**29 - 30 de Janeiro de 2008**  
**Adis Abeba, ETIÓPIA**

**EX.CL/471 (XIV)**  
**Original: Inglês**

**RELATÓRIO DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO DO CONSELHO  
MINISTERIAL AFRICANO SOBRE O MEIO AMBIENTE (AMCEN)**

**JOANESBURGO, ÁFRICA DO SUL, DE 10 A 12 DE JUNHO DE 2008**

## **NOTA INTRODUTÓRIA**

1. A reunião ministerial da Décima Segunda Sessão da Conferência dos Ministros Africanos do Ambiente teve lugar de 10 - 12 de Junho de 2008, no Centro de Conferências de Sandton, em Joanesburgo, República da África do Sul. Porém, reuniões do grupo de peritos precederam a reunião ministerial.
2. Os principais objectivos da décima segunda sessão eram de rever o nível de execução das Decisões e Programas da AMCEN, seu orçamento e futuras actividades, com particular referência para as Alterações Climáticas.
3. A 12ª Sessão da AMCEN contou com a participação dos representantes dos seguintes países Africanos: Argélia, Angola, Benin, Botswana, Burkina Faso, Burundi, Camarões, República Centro Africana, Congo Brazzaville, Costa do Marfim, República Democrática do Congo, Djibouti, Etiópia, Egipto, Eritreia, Gabão, Gâmbia, Gana, Guiné Bissau, Quênia, Lesoto, Líbia, Madagáscar, Malawi, Mali, Mauritânia, Marrocos, Moçambique, Namíbia, Nigéria, São Tomé e Príncipe, Senegal, Seychelles, Sierra Leone, África do Sul, Sudão, Suazilândia, República Unida da Tanzânia, Togo, Tunísia, Uganda, Zâmbia e Zimbabwe.
4. Participaram também na sessão representantes de organizações Africanas regionais e sub-regionais, agências das Nações Unidas, secretariados de várias convenções ambientais e organizações inter-governamentais e não-governamentais.
5. A reunião ministerial foi aberta oficialmente por Sua Excelência Sr. André Okombi Salissa, Ministro do Turismo e Ambiente do Congo e Presidente da AMCEN, às 15H45, da Terça-feira do dia 10 de Junho de 2008. Os discursos de abertura foram também apresentados por Sua Excelência Sr. Marthinus van Schalkwyk, Ministro para os Assuntos Ambientais e Turismo da África do Sul, pelo Dr. Babagana Ahmadu, Director do Departamento de Economia Rural e Agricultura da Comissão da União Africana, e pelo Dr. Achim Steiner, Sub-Secretário Geral das Nações Unidas e Director Executivo do Programa das Nações Unidas para o Ambiente (UNEP). Os representantes de organizações internacionais e convenções ambientais multilaterais também apresentaram discursos.

## **DELIBERAÇÕES E CONCLUSÕES**

6. Várias declarações importantes que variam de Alterações Climáticas ao financiamento dos Planos de Acção Ambientais da NEPAD aos níveis sub-regional e nacional, governação ambiental, foram apresentadas durante a 12ª sessão.



**AFRICAN UNION**  
**الاتحاد الأفريقي**



**UNION AFRICAINE**  
**UNIÃO AFRICANA**

---

Addis-Abeba (ETHIOPIE) P. O. Box 3243 Téléphone (251-11) 5517 700 Fax : 551 78 44  
Website : [www.africa-union.org](http://www.africa-union.org)

---

**Décima-Segunda Sessão  
da Conferência dos Ministros Africanos  
do Meio-Ambiente (AMCEN)  
10 - 12 de Junho de 2008  
Joanesburgo, ÁFRICA DO SUL**

**RELATÓRIO DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO DA CONFERÊNCIA  
MINISTERIAL AFRICANA DO AMBIENTE (AMCEN)**

**JOANESBURGO, REPÚBLICA DA ÁFRICA DO SUL  
10 - 12 DE JUNHO DE 2008**

# RELATÓRIO DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO DA CONFERÊNCIA MINISTERIAL AFRICANA DO AMBIENTE (AMCEN)

## PARTE I: INTRODUÇÃO

### 1. Antecedentes

1. A reunião ministerial da Décima Segunda Sessão da Conferência dos Ministros Africanos do Ambiente teve lugar de 10 - 12 de Junho de 2008, no Centro de Conferências de Sandton, em Joanesburgo, República da África do Sul. Porém, reuniões do grupo de peritos precederam a reunião ministerial.

### 2. Objectivo da 12ª sessão da AMCEN

Os principais objectivos da Décima Segunda Sessão eram de rever o nível de execução das Decisões e Programas da AMCEN, seu orçamento e futuras actividades, com particular referência para as alterações climáticas.

### 3. Participação

Argélia, Angola, Benin, Botswana, Burkina Faso, Burundi, Camarões, República Centro Africana, Congo Brazzaville, Costa do Marfim, República Democrática do Congo, Djibouti, Etiópia, Egipto, Eritreia, Gabão, Gâmbia, Gana, Guiné Bissau, Quênia, Lesoto, Líbia, Madagáscar, Malawi, Mali, Mauritânia, Marrocos, Moçambique, Namíbia, Nigéria, São Tomé & Príncipe, Senegal, Seychelles, Sierra Leone, África do Sul, Sudão, Suazilândia, República Unida da Tanzânia, Togo, Tunísia, Uganda, Zâmbia e Zimbabwe.

Participaram também na sessão representantes de organizações Africanas regionais e sub-regionais, agências das Nações Unidas, Secretariados de várias convenções ambientais e organizações inter-governamentais e não-governamentais.

### 4. Cerimónia de Abertura

A reunião ministerial foi aberta oficialmente por Sua Excelência Sr. André Okombi, Ministro do Turismo e Ambiente do Congo e Presidente da AMCEN, às 15h45, da Terça-feira do dia 10 de Junho de 2008.

Os discursos de abertura foram também apresentados por Sua Excelência Sr. Marthinus van Schalkwyk, Ministro para os Assuntos Ambientais e Turismo da África do Sul, pelo Dr. Babagana Ahmadu, Director do Departamento de Economia Rural e Agricultura da Comissão da União Africana, e pelo Dr. Achim Steiner, Sub-Secretário Geral das Nações Unidas e Director Executivo do Programa das Nações Unidas para o Ambiente (UNEP).

#### **4.1. Discursos por parte dos representantes de organizações internacionais e acordos ambientais multilaterais**

Os representantes das seguintes organizações internacionais e acordos ambientais multilaterais apresentaram discursos:

- Organização Mundial de Meteorologia (WMO);
- Banco Mundial (BM);
- Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação (UNCCD);
- Convenção de Basel;
- Convenções de Estocolmo e Roterdão;
- Convenções de Montreal e Viena;
- Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO)

### **5. Questões organizacionais**

#### **5.1 Eleição dos oficiais**

Os seguintes países foram eleitos para fazer parte da Mesa da AMCEN para o período 2008-2009:

<b>Sub-região</b>	<b>País</b>	<b>Posição</b>
África Central	Gabão	Vice-Presidente
África Oriental	Eritreia	Vice-Presidente
África do Norte	Jamahiriya Árabe Líbia	Vice-Presidente
África Austral	África do Sul	Presidente
África Ocidental	Burkina Faso	Relator

## **PARTE II: DELIBERAÇÕES E CONCLUSÕES**

### **A reunião Ministerial deliberou sobre as seguintes questões:**

#### **1. Roteiro Africano sobre o Clima: Joanesburgo através de África à Copenhaga**

1.1. Nos seus discursos, os representantes salientaram a importância da decisão e dos resultados da Conferência das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas realizada em Bali, Indonésia, em Dezembro de 2007, em particular o acordo sobre o Plano de Acção de Bali, que fixou 2009 como ano final para a realização de negociações sobre o fortalecimento do regime climático para além de 2012. Acordou-se que África deve falar como uma única voz na promoção dos interesses do continente nas negociações referentes ao regime climático para além de 2012.

1.2. Os representantes realçaram a necessidade de África identificar as principais mensagens políticas por forma a influenciar o debate global e o processo de negociação, tanto em termos de compromissos que África procura obter junto da comunidade internacional como de acções que os países Africanos iriam tomar.

1.3. Para o desenvolvimento de uma posição comum Africana como parte do Roteiro Africano à Copenhaga, os representantes propuseram um painel de peritos de alto nível Africano sobre alterações climáticas, a fim de incluir funcionários seniores e pontos focais Africanos para a Convenção Quadro sobre as Alterações Climáticas, trabalho em colaboração com a UNEP, NEPAD e a Comissão da União Africana, e mandatado para desenvolver um projecto de posição comum. Propuseram também que fosse realizada uma sessão especial da AMCEN sobre as alterações climáticas e que os resultados da sessão fossem submetidos à Cimeira da União Africana a ter lugar em Junho/Julho de 2009.

#### **2. Financiamento da execução da NEPAD**

2.1. Os representantes realçaram a necessidade de simplificar os vários mecanismos de financiamento para a alocação expedita de fundos uma vez identificadas as necessidades do país e da região.

2.2. Relativamente ao financiamento de programas ambientais, houve uma necessidade de redireccionar a discussão sobre como África poderia assegurar o uso e gestão sustentável dos seus ricos recursos ambientais. O ambiente deve ser a parte central nas actividades económicas e de desenvolvimento por forma a garantir um desenvolvimento sustentável efectivo.

2.3. Os representantes realçaram a necessidade de tirar plena vantagem da iniciativa de fluxos de capitais da NEPAD e apelaram o Banco Africano de Desenvolvimento a fornecer financiamento adicional para a área ambiental.

2.4. Os representantes realçaram ainda a necessidade de aumentar a mobilização de recursos domésticos. Uma das abordagens seria de considerar a integração de prioridades ambientais nos processos de planificação nacionais com o objectivo de atrair apoio das afectações orçamentais nacionais.

2.5. Houve um forte apelo para que o Banco Africano de Desenvolvimento clarifique formalmente a sua posição em relação ao pedido de longa data da AMCEN e da União Africana para a criação de um Fundo Africano para o Ambiente.

### **3. Visão Africana sobre a regulamentação ambiental internacional**

3.1. Notando o desafio colocado pela proliferação de acordos e convenções que exigiam cada vez mais o aumento de recursos e capacidade para assegurar a sua efectiva execução, os representantes realçaram a necessidade de envolver a União Africana e, através deste órgão, desenvolver capacidade por forma a assegurar a operacionalização nacional de convenções e acordos ambientais multilaterais e regionais.

3.2. Os representantes salientaram a necessidade da AMCEN de participar no debate global sobre a regulamentação ambiental internacional e produzir uma visão Africana para o processo de negociação.

3.3. Os representantes manifestaram a necessidade de examinar o papel estratégico da AMCEN na regulamentação regional e sua cooperação com a crescente máquina intergovernamental em África, tal como o Conselho dos Ministros Africanos sobre Água, o Fórum dos Ministros de Energia Africanos e as estruturas da União Africana.

3.4. Houve uma forte compreensão de que a AMCEN deve desempenhar um papel chave no que concerne a transmissão da agenda ambiental de África à comunidade internacional e, através das estruturas da União Africana, agir como uma voz e consciência ambiental de África.

3.5. Os representantes sublinharam a necessidade de colocar o debate global sobre questões ambientais no primeiro plano do debate sobre o desenvolvimento e de assegurar que os problemas ambientais estejam no centro das tomadas de decisões políticas e económicas a nível nacional e global.

3.6. Os representantes realçaram a necessidade de um envolvimento mais forte dos ministérios das finanças e dos negócios estrangeiros por forma a apoiar o programa da AMCEN a nível nacional. Realçaram também a necessidade de envolver os embaixadores em Nairobi e Nova Iorque.

### **Análise de outras questões relacionadas com a AMCEN**

#### **I. Emendas à constituição da Conferência Ministerial Africana do Ambiente**

Os ministros adoptaram a decisão referente à constituição da AMCEN. O texto da decisão pode ser visto no anexo II do presente relatório.



## **II. Situação do fundo global da Conferência Ministerial Africana do Ambiente**

Os ministros adoptaram a decisão referente à situação e uso do fundo global para a AMCEN a si submetida pelo grupo de peritos para sua apreciação. O texto da decisão pode ser visto no anexo II do presente relatório.

### **Análise de questões relacionadas com a variabilidade e alterações climáticas**

#### **III. Alterações Climáticas**

Os ministros adoptaram a decisão referente as alterações climáticas a si submetida pelo grupo de peritos para sua apreciação. O texto da decisão pode ser visto no anexo II do presente relatório.

#### **IV. Estudos de caso a nível nacional e sub-regional**

Avaliação de estudos de caso a nível nacional e sub-regional referentes a iniciativa ambiental da NEPAD nas cinco regiões de África e dos planos de acção dentro destas regiões. A AMCEN solicitou a UNEP para prestar apoio em termos de capacitação às comunidades económicas regionais bem como aos países para a preparação dos planos de acção sub-regionais e planos de acção nacionais sobre o ambiente, respectivamente, e esboçou os passos tomados para este propósito.

#### **V. Local da Décima Terceira Sessão da Conferência Ministerial Africana sobre o Ambiente**

O representante do grupo dos países da África Ocidental informou aos ministros que, após consultas entre os Estados da África Ocidental, o Governo do Mali ofereceu-se para acolher a décima terceira sessão da AMCEN.

A Conferência confirmou por aclamação a selecção de Mali como o país anfitrião da décima terceira sessão da AMCEN.

#### **VI. Outras questões levantadas durante a reunião ministerial**

Um dos representantes sugeriu, no contexto dos projectos de adaptação às alterações climáticas a serem financiados nos países Africanos, uma possível cooperação com a Organização Mundial Meteorológica (WMO) para melhorar a informação sobre o tempo para as mulheres rurais, dado aos problemas causados às comunidades agrícolas pelas roturas dos padrões tradicionais de precipitação atmosférica causadas pelos efeitos das alterações climáticas.

Vários representantes salientaram a necessidade de se produzir um manual de negociações com vista a prepara-los para se envolverem de forma efectiva nas negociações sobre alterações climáticas. O representante do Fundo Mundial para a Natureza (WWF) informou que a WWF deseja trabalhar com os Secretariados da AMCEN e NEPAD na área de capacitação em conexão com as alterações climáticas.

## **VII. Encerramento da sessão**

Após a troca habitual de cortesias, o Presidente declarou a reunião ministerial e a sessão encerrada às 12h50, da Quinta-feira do dia 12 de Junho de 2008.

**Declarações e Decisões da 12ª Sessão da AMCEN (vide os anexos para detalhes)**

### **Declarações**

Conferência Ministerial Africana do Ambiente referente à Declaração de Joanesburgo sobre o Ambiente em prol do Desenvolvimento Sustentável

### **Decisões**

**Decisão 1:** Implementação do plano de acção para a iniciativa ambiental da NEPAD

**Decisão 2:** Alterações climáticas:

I. Preparações por parte de África para o desenvolvimento de uma posição comum de negociação do regime geral internacional sobre as alterações climáticas, para além de 2012;

II. Quadro geral dos programas Africanos de alterações climáticas

**Decisão 3:** Constituição da Conferência Ministerial Africana do Ambiente.

**Decisão 4:** Situação e uso do fundo global da Conferência Ministerial Africana do Ambiente.

**Decisão 5:** Gestão de produtos químicos e de resíduos perigosos.

**Decisão 6:** Educação ambiental e aprendizagem baseada em tecnologias.

**Decisão 7:** Dia Africano do Ambiente.

**Decisão 8:** Processo de Vigilância Ambiental em África e a Rede Africana de Informação sobre o Ambiente.

## **Anexos**

### **Anexo 1: Agenda**

Os ministros adoptaram os seguintes pontos da agenda:

1. Abertura da Décima Segunda Sessão.
2. Questões organizacionais
  - (a) Eleição dos oficiais;
  - (b) Adopção da agenda;
  - (c) Organização do trabalho.
3. Análise do relatório da reunião do grupo de peritos.
4. Diálogo de política ministerial.
5. Análise de questões relacionadas com a Conferência Ministerial Africana sobre o processo de vigilância Ambiental:
  - (d) Emendas à constituição da Conferência Ministerial Africana do Ambiente.
  - (e) Situação do fundo global da Conferência Ministerial Africana do Ambiente.
6. Estudos de caso a nível nacional e sub-regional.
7. Análise de algumas questões relacionadas com a décima sexta sessão da Comissão sobre o Desenvolvimento Sustentável.
8. Local da Décima Terceira Sessão da Conferência Ministerial Africana do Ambiente.
9. Adopção do relatório da reunião ministerial.
10. Diversos

## **Anexo 2**

### **Conferência Ministerial sobre o Ambiente referente à Declaração de Joanesburgo sobre o Ambiente em prol do Desenvolvimento Sustentável**

*Nós, Ministros Africanos do Ambiente,*

*Após termo-nos reunidos em Joanesburgo, de 10 a 12 de Junho de 2008, na Décima Segunda Sessão da Conferência Ministerial Africana do Ambiente;*

*Reforçando o papel da Conferência Ministerial Africana do Ambiente no fornecimento de orientação política e liderança para a gestão ambiental e advocacia em África;*

*Notando as ligações estreitas entre o sucesso das políticas e acções para a protecção do ambiente e o sucesso dos programas nacionais para combater a pobreza e promover o desenvolvimento humano equitativo;*

*Recordando os resultados das principais conferências e cimeiras das Nações Unidas, das cimeiras da União Africana e reuniões Africanas relacionadas, onde foram identificados os desafios especiais enfrentados por África e os compromissos feitos para apoiar África no alcance do desenvolvimento sustentável;*

*Preocupados com o número crescente de desafios ambientais enfrentados por África e com a vulnerabilidade do continente às alterações climáticas globais, com a crescente necessidade de desenvolvimento de capacidades e transferência de tecnologia e com recursos financeiros e técnicos inadequados para fazer face a estes desafios;*

*Preocupados também com o facto de África ser a região mais vulnerável e com menos capacidade para se adaptar às alterações climáticas e de, embora contribua menos, sofrer mais com os seus impactos;*

*Preocupados ainda com o impacto da degradação ambiental sobre a mulher e reconhecendo a importância da integração do género em todas as políticas, estratégias ambientais e programas relacionados;*

*Notando o progresso feito até o momento na implementação do plano de acção para a iniciativa ambiental para a Nova Parceria para o Desenvolvimento de África conforme apresentado na Décima Segunda Sessão da Conferência Ministerial Africana do Ambiente;*

*Notando também o progresso feito até o momento pelos países Africanos na execução da Abordagem Estratégica referente a Gestão de Produtos Químicos e das convenções sobre produtos químicos;*

*Reconhecendo a necessidade dos países Africanos de cumprirem e fazerem cumprir as suas obrigações e compromissos ambientais internacionais, ao abrigo de*

acordos ambientais multilaterais através da implementação regional e nacional efectiva;

*Notando com apreço* o apoio prestado pelo Programa das Nações Unidas para o Ambiente, o Fundo Mundial para o Ambiente e outros parceiros às comissões económicas regionais para permitir que estas preparem os seus planos de acção ambientais sub-regionais, conforme apresentado na Décima Segunda Sessão da Conferência Ministerial Africana do Ambiente;

*Recordando ainda* que, na sua Décima Sétima Sessão, a Comissão das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável ir-se-á concentrar sobre o grupo temático de agricultura, desenvolvimento rural, terra, seca e desertificação, particularmente em África;

*Reconhecendo* os esforços e os progressos feitos até o momento com respeito à avaliação ambiental em África e na elevação da consciência e capacidade dos profissionais Africanos sobre a avaliação e gestão ambiental, em apoio ao plano de acção para a iniciativa ambiental da Nova Parceria para o Desenvolvimento de África;

*Reconhecendo* com apreço o importante papel que o sector privado e a sociedade civil desempenham em prol do desenvolvimento sustentável;

*Recordando* o esforço especial necessário por parte dos países Africanos para alcançar os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio e as metas de 2010 para a redução da perda de biodiversidade;

*Recordando* os compromissos feitos nas duas conferências dos parceiros sobre a iniciativa ambiental da Nova Parceria para o Desenvolvimento de África realizadas na Argel, em Dezembro de 2003, e em Dacar, em Março de 2005;

*Declaramos a nossa decisão de:*

1. Continuar a executar cabalmente o plano de acção para a iniciativa ambiental da Nova Parceria para o Desenvolvimento de África bem como os planos de acção ambientais sub-regionais;
2. Exortar o Presidente da Conferência Ministerial Africana do Ambiente a fortalecer os esforços, com vista a forjar os laços de cooperação com as estruturas relevantes da União Africana e outros órgãos ministeriais Africanos relevantes, com o objectivo de harmonizar os acordos institucionais, políticas e programas;
3. Exortar o Presidente da Conferência Ministerial Africana do Ambiente a fortalecer a relação com as agências das Nações Unidas, particularmente o Programa das Nações Unidas para o Ambiente e outras instituições e organismos internacionais relevantes, através de uma relação permanente com o Director Executivo do Programa das Nações Unidas para o Ambiente e os Secretariados de instituições internacionais relevantes com respeito a questões relacionadas com o ambiente;

4. Exortar os parceiros de desenvolvimento de África a apoiar a Conferência Ministerial Africana do Ambiente, a Comissão da União Africana, o Secretariado da Nova Parceria para o Desenvolvimento de África e as comunidades económicas regionais na execução dos seus planos de acção ambientais;
5. Apelar os Governos a prestar apoio em termos de desenvolvimento de capacidades na área de aprendizagem baseada em tecnologias para aumentar o nível de educação ambiental, formação e consciencialização;
6. Apelar os países Africanos e parceiros de desenvolvimento a integrar questões do género nos programas ambientais nacionais e sub-regionais e a iniciar programas com vista a promover sessões de capacitação sensíveis ao género em relação ao ambiente;
7. Apelar os países Africanos a participar efectivamente nas próximas negociações sobre acordos ambientais multilaterais chave, particularmente aqueles relacionados com a biodiversidade, alterações climáticas, produtos químicos, degradação da terra, seca e desertificação;
8. Apelar os países Africanos a participar integralmente e efectivamente nas várias actividades de capacitação e desenvolvimento para a execução dos acordos ambientais multilaterais, incluindo o Plano Estratégico de Bali de Apoio a Tecnologia e Capacitação e o programa da Comissão Europeia de capacitação relacionado com a execução dos acordos ambientais multilaterais nos países da região de África, Caraíbas e Pacífico;
9. Apelar o Fundo Mundial para o Ambiente e a iniciativa TerrAfrica a continuar a apoiar os esforços que estão a ser feitos pelos países Africanos no sentido de promover a gestão sustentável da terra no contexto das suas estratégias nacionais de erradicação da pobreza, e seus esforços para a disseminação de boas lições aprendidas para outros países para que haja um maior impacto continental;
10. Exortar os Secretariados das convenções do Rio a assegurar que as sinergias entre as alterações climáticas e os esforços para o combate à degradação da terra, desertificação e perda de biodiversidade sejam optimizadas com vista a tirar vantagens dos ganhos obtidos através destas acções, particularmente em África;
11. Apelar o Grupo Africano da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas, que trabalha com a Conferência Ministerial Africana do Ambiente, Programa Ambiental das Nações Unidas, Comissão da União Africana, Comissão Económica das Nações Unidas para a África e com outras instituições intergovernamentais relevantes, a desenvolver uma posição comum Africana sobre o regime geral internacional sobre as alterações climáticas para além de 2012, e apelar ainda os Governos

Africanos a apoiar activamente o processo;

12. Comprometermo-nos a criar um quadro abrangente de programas Africanos sobre alterações climáticas, através da aglutinação das decisões intergovernamentais existentes e novas, iniciativas e programas de uma forma consolidada, com vista a fazer face aos desafios prementes de adaptação e mitigação e satisfazer as necessidades urgentes de desenvolvimento de capacidades, financiamento e tecnologia na região;
13. Convidar o Presidente da Conferência Ministerial Africana sobre o Ambiente, com a assistência do Secretariado da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação e do Programa Ambiental das Nações Unidas, a desenvolver um roteiro para a implementação do plano estratégico de 10 anos e do quadro para reforçar a execução da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação;
14. Solicitar o Secretariado da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação, o Programa Ambiental das Nações Unidas, outras agências especializadas das Nações Unidas e o Banco Africano de Desenvolvimento, a apoiar os esforços contínuos de coordenação regional para implementar os programas de acção a todos os níveis, incluindo o desenvolvimento de iniciativas tais como a Grande Muralha Verde para o Sahara e Sahel, expansão de tais programas à sub-regiões semelhantes do Nordeste de África e da África Austral;
15. Solicitar à Comissão da União Africana a ter um papel de liderança no desenvolvimento e implementação de estratégias e políticas de biossegurança e institucionalização da biossegurança nos seus programas;
16. Apelar os Governos a reforçar o apoio à Convenção para a Protecção, Gestão e Desenvolvimento do Ambiente Marinho e Costeiro da Região Oriental Africana e à Convenção para Cooperação na área de Protecção e Desenvolvimento do Ambiente Marinho e Costeiro da Região Ocidental e Central Africana, como quadros para a execução da componente marinha e costeira da iniciativa ambiental da Nova Parceria para o Desenvolvimento de África;
17. Apelar os governos a adoptar abordagens de gestão integrada dos recursos de água doce e a desenvolver políticas nacionais e regionais e medidas de gestão tendo em vista a mitigação do impacto das actividades humanas sobre recursos de água doce;
18. Integrar medidas de adaptação às alterações climáticas nos planos, políticas e estratégias nacionais de desenvolvimento e, onde adequado, nos planos regionais, com vista a assegurar uma adaptação adequada às alterações climáticas nas áreas como recursos hídricos, segurança alimentar e gestão de recursos costeiros e marinhos;

19. Solicitar as agências das Nações Unidas, as instituições de Bretton Woods, o Banco Africano de Desenvolvimento e outros parceiros a apoiar os países Africanos na tomada de medidas para criar resistência económica e a nível dos ecossistemas contra a variabilidade e alterações climáticas, e a implementar de forma efectiva o Plano de Acção de Bali adoptado na décima terceira sessão da Conferência das Partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas;
20. Apelar para a modificação do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo com vista a aumentar a sua contribuição nos esforços envidados em prol de um desenvolvimento sustentável no continente e a prestar maior apoio para a introdução de tecnologias e medidas de mitigação das alterações climáticas nos países Africanos;
21. Solicitar a União Africana a considerar a organização de uma cimeira dos Líderes Africanos sobre alterações climáticas, para ser realizada em paralelo com a cimeira da União Africana, a ter lugar em 2009;
22. Apoiar a proposta da África do Sul para acolher a Décima Sétima Sessão da Conferência das Partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas e a sétima sessão da Reunião das Partes do Protocolo de Quioto da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas a ter lugar em 2011;
23. Garantir que os imperativos de adaptação às alterações climáticas sejam alinhados de forma mais estreita a nível das regiões e dos países, e de fomentar a cooperação regional e internacional com vista a desenvolver mecanismos adequados de financiamento para a adaptação às alterações climáticas;
24. Apoiar a conservação dos recursos naturais transfronteiriços, para partilhar as melhores práticas e lições aprendidas em África e solicitar o apoio internacional para garantir o contínuo sucesso e continuidade dos esforços de conservação transfronteiriça;
25. Encorajar os países Africanos a estabelecer mecanismos e iniciativas regionais para prevenir, controlar e gerir a infestação de espécies invasoras em África;
26. Apelar a União Africana e o Programa das Nações Unidas para o Ambiente a apoiar os negociadores Africanos na negociação de um novo regime internacional sobre o acesso e partilha de benefícios;
27. Solicitar o Director Executivo do Programa das Nações Unidas para o Ambiente a prosseguir com a preparação e produção da publicação do *Africa: Atlas of Our Changing Environment*;
28. Renovar o nosso compromisso em relação ao endosso do processo de



- Vigilância Ambiental em África, como um instrumento de monitoria e produção de relatórios para a gestão ambiental sustentável e um quadro de avaliação ambiental integrada e de produção de relatórios nacionais, sub-regionais e regionais, notando com apreço a implementação da Rede de Informação sobre o Ambiente em África a nível nacional, sub-regional e regional para o fortalecimento do acesso a dados e informações ambientais fiáveis em África;
29. Renovar o nosso compromisso em relação à promoção contínua do desenvolvimento de capacidades e fortalecimento dos sistemas de avaliação ambiental em conformidade com as recomendações feitas no workshop dos peritos Africanos sobre a eficácia dos sistemas de avaliação ambiental, e exortar os parceiros de desenvolvimento a apoiar a implementação dessas recomendações;
  30. Exortar a Conferência Internacional sobre a Gestão de Produtos Químicos, na sua segunda sessão, a dar prioridade à criação de um mecanismo de financiamento sustentável para a implementação da Abordagem Estratégica referente a Gestão Internacional de Produtos Químicos;
  31. Apelar o Programa de Inter-Organizações para a Gestão Segura de Produtos Químicos, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, o Banco Mundial, os parceiros de desenvolvimento e as comunidades económicas regionais, a dar prioridade às necessidades dos países Africanos na implementação efectiva da Abordagem Estratégica Internacional referente a Gestão de Produtos Químicos;
  32. Defender o uso sustentável de produtos químicos e comprometemo-nos à boa gestão dos produtos químicos e de resíduos perigosos tendo em vista o alcance das metas e objectivos da Abordagem Estratégica referente a Gestão Internacional dos Produtos Químicos e das convenções relacionadas com produtos químicos;
  33. Apelar os Governos Africanos a desenvolver e implementar quadros adequados de políticas e quadros institucionais de gestão sustentável de resíduos sólidos;
  34. Exortar os países que ainda não ratificaram as convenções relacionadas com produtos químicos, nomeadamente, a Convenção de Basileia sobre o Controlo do Movimento Transfronteiriço de Resíduos Perigosos e sua Destruição, a Convenção de Roterdão relativa ao Procedimento de Autorização Prévia Informada para certos Produtos Químicos Perigosos e Pesticidas no Comércio Internacional, Convenção de Bamako sobre a Proibição da Importação de Resíduos Perigosos para a África, Controlo do Movimento Transfronteiriço de Resíduos Perigosos, e Gestão de Resíduos Perigosos dentro de África, e a Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes, a fazê-lo e exortar os Parceiros de Desenvolvimento a assistir e apoiar os países Africanos na execução dessas convenções;

35. Apelar os governos para acelerar a ratificação da Convenção Africana sobre a Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais para permitir a entrada em vigor da Convenção e garantir uma rede representativa e abrangente de áreas protegidas e outros recursos naturais em África;
36. Apelar a Comissão da União Africana, os Governos e todos os intervenientes a trabalhar em conjunto para assegurar o desenvolvimento e a implementação de um mecanismo de “rótulo ecológico” Africano baseado nas experiências e lições aprendidas Africanas;
37. Solicitar o Presidente da Conferência Ministerial Africana sobre o Meio Ambiente a dar seguimento às conclusões e recomendações da quinta Mesa Redonda Africana sobre a Produção e Consumo Sustentáveis;
38. Encorajar os países Africanos a celebrar o Dia Africano do Ambiente com vista a sensibilizar as pessoas sobre os desafios ambientais que o continente enfrenta;
39. Apoiar a Rede Africana de Jornalistas Ambientais nos seus esforços para sensibilizar os órgãos de decisão com respeito aos principais problemas ambientais e sobre os desafios daí decorrentes e encorajar a rede a continuar as suas actividades, em particular o envolvimento da imprensa Africana nos esforços de promoção da causa ambiental;
40. Exortar os governos a tomarem medidas necessárias para garantir que o fundo geral da Conferência Ministerial Africana do Ambiente seja refinanciado durante o período inter-sessões;
41. Exortar o Fundo Mundial para o Ambiente a afectar recursos novos e adicionais através da área focal de poluentes orgânicos persistentes e qualquer mecanismo adicional que possa ser criado para apoiar a implementação das convenções relacionadas com produtos químicos, e desenvolver as capacidades necessárias para alcançar a gestão segura de produtos químicos;
42. Convidar os países doadores a prestar ajuda bilateral e multilateral para facilitar a aplicação efectiva das obrigações nacionais no âmbito dos instrumentos relacionados com produtos químicos, incluindo as convenções de Estocolmo, Roterdão e Basileia;
43. Solicitar o presidente do Banco Africano de Desenvolvimento para esclarecer a sua posição em relação ao pedido da Conferência Ministerial Africana do Ambiente e da União Africana de sediar o Fundo Africano para o Ambiente no Banco;
44. Apelar o Fundo Mundial para o Ambiente a continuar a dar a máxima prioridade aos países Africanos e a afectar recursos financeiros com base

- nas necessidades e prioridades dos países e não apenas com base nos sistemas de afectação *ex-ante* como o quadro de afectação de recursos, e solicitar o Fundo para melhorar os seus procedimentos e rever a sua política de co-financiamento com vista a facilitar mais o acesso por parte dos países Africanos aos seus recursos financeiros;
45. Exortar todos os doadores do Fundo Mundial para o Ambiente a contribuir substancialmente para um quinto financiamento maior e robusto;
  46. Nos comprometer em relação às questões destacadas na Décima Segunda Sessão da Conferência Ministerial Africana sobre o Meio Ambiente e efectivar as decisões tomadas nesta sessão;
  47. Mandatar o Presidente da Conferência Ministerial Africana do Ambiente para apresentar o relatório da Décima Segunda Sessão da Conferência, incluindo a Declaração de Joanesburgo e seus outros anexos, ao Conselho Executivo da União Africana;
  48. Mandatar o Presidente da Conferência Ministerial Africana do Ambiente para apresentar o resumo do Presidente referente ao diálogo de política ministerial ao G8, na sua cimeira a ser realizada em Hokkaido, Japão, em Julho de 2008, à Assembleia Geral das Nações Unidas na sua reunião especial de alto nível sobre as necessidades de desenvolvimento de África, programada para ser realizada em Nova Iorque, em Setembro de 2008, e para apreciação nas reuniões referentes ao processo de Monterrey sobre o Financiamento para o Desenvolvimento;
  49. Prestar homenagem ao Presidente e ao povo da África do Sul pela recepção calorosa e hospitalidade oferecida aos participantes, pelas excelentes instalações disponibilizadas e apoio magnânimo dado à Conferência Ministerial sobre o Ambiente, na sua Décima Segunda Sessão, o que contribuiu grandemente para o seu sucesso.

## **Decisões**

### **Decisões adoptadas pela Conferência Ministerial Africana do Ambiente na sua Décima Segunda Sessão**

#### **Decisão 1: Execução do plano de acção para a iniciativa ambiental da Nova Parceria para o Desenvolvimento de África**

Nós, Ministros Africanos do Ambiente

Após ter-mos-nos reunidos em Joanesburgo, África do Sul, de 10 a 12 de Junho de 2008, na Décima Segunda Sessão da Conferência Ministerial Africana do Ambiente,

Decidimos:

- (a) Solicitar a Comissão da União Africana:
  - (i) a prestar apoio político de alto nível tendo em vista a execução bem sucedida do plano de acção para a iniciativa ambiental da Nova Parceria para o Desenvolvimento de África;
  - (ii) a fortalecer a sua divisão do ambiente e as unidades técnicas relevantes das comunidades económicas regionais, para permitir que possam cumprir com as suas obrigações com respeito ao plano de acção para a iniciativa ambiental da Nova Parceria para o Desenvolvimento de África;
- (b) Exortar os parceiros de desenvolvimento a apoiar na provisão de recursos necessários para a execução dos planos de acção ambientais sub-regionais pelas comunidades económicas regionais;
- (c) Apelar parceiros de desenvolvimento a fornecer apoio financeiro para a execução dos projectos e programas do plano de acção a nível sub-regional e nacional;
- (d) Solicitar o Programa das Nações Unidas para o Ambiente a prestar apoio técnico às comunidades económicas regionais na execução dos planos de acção ambientais sub-regionais para a iniciativa ambiental da Nova Parceria para o Desenvolvimento de África;
- (e) Exortar os países a implementar os projectos do plano de acção em conformidade com o espírito da Nova Parceria para o Desenvolvimento de África;
- (f) Solicitar a Comissão Económica das Nações Unidas para África a aumentar a sua facilitação em termos de consulta, coordenação e cooperação das

- agências das Nações Unidas com respeito ao grupo temático relacionado com o ambiente, população e urbanização, bem como com respeito aos sub-grupos relacionados com a água, energia, biotecnologia, biossegurança e reconstrução ambiental pós-conflito e outros sub-grupos relevantes;
- (g) Solicitar os parceiros de desenvolvimento a prestar apoio ao Programa das Nações Unidas para o Ambiente para a reactivação da Parceria para o Desenvolvimento da Lei Ambiental em África;
  - (h) Solicitar o Programa das Nações Unidas para o Ambiente a tirar proveito das experiências dentro dos países Africanos no domínio de instituições de direito ambiental;
  - (i) Manter uma comunicação eficaz entre a Conferência Ministerial Africana do Ambiente e os órgãos relevantes da União Africana, incluindo o Secretariado da Nova Parceria para o Desenvolvimento de África e as comissões económicas regionais;
  - (j) Aumentar o nível de ratificação e implementação da Convenção Revista de Argel sobre a Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais e outras convenções relevantes para a gestão eficaz dos recursos naturais.

## **Decisão 2: Alterações Climáticas**

### **I. Preparações por parte de África para o desenvolvimento de uma posição comum de negociação do regime geral internacional sobre as alterações climáticas para além de 2012**

*Nós, Ministros Africanos do Ambiente,*

*Após termos reunidos em Joanesburgo, África do Sul, de 10 a 12 de Junho de 2008, na Décima Segunda Sessão da Conferência Ministerial Africana do Ambiente,*

*Notando que a décima terceira sessão da Conferência das Partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas e a terceira Reunião das Partes do Protocolo de Quioto da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas, realizada em Bali, Indonésia, em Dezembro de 2007, mandatou a negociação, até 2009, de um acordo internacional sobre alterações climáticas para a implementação plena e completa da Convenção e do Protocolo de Quioto para além de 2012;*

*Notando ainda que os progressos nas negociações sobre o novo acordo serão revistos na décima quarta sessão da Conferência das Partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas e na quarta sessão da Reunião das Partes do Protocolo de Quioto da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas, a serem realizadas em Poznan, Polónia, em Dezembro de 2008, com vista a completar essas negociações até a décima quinta sessão da Conferência das Partes e quinta sessão da Conferência das Partes, a serem realizadas em*

Copenhaga, Dinamarca, em Dezembro de 2009;

*Realçando* a vulnerabilidade de África aos efeitos das alterações climáticas e notando a necessidade urgente de todos os países de tomarem acções adicionais, incluindo a redução mais evidente e vinculativa de emissões por parte de todos os países desenvolvidos, e sublinhando a importância de um resultado positivo destas negociações, e a necessidade de África participar de forma activa e estratégica nas negociações para garantir que suas necessidades, interesses e exigências sejam satisfeitas;

*Decidimos:*

- (a) Solicitar o Programa Ambiental das Nações Unidas, em colaboração com a Comissão da União Africana, o Secretariado da Nova Parceria para o Desenvolvimento de África, a Comissão Económica das Nações Unidas para a África, o Banco Africano de Desenvolvimento e outras organizações instituições intergovernamentais relevantes, a organizar uma série de reuniões preparatórias de negociadores Africanos referentes a alterações climáticas, e a fornecer apoio técnico substantivo e em termos de capacidade de análise de políticas aos negociadores com vista a fortalecer a sua preparação para a décima quarta e décima quinta sessões da Conferência das Partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas e para a quarta e quinta sessões da Reunião das Partes do Protocolo de Quioto da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas;
- (b) Exortar os países Africanos a participar activamente nas negociações internacionais sobre alterações climáticas, em particular, nas reuniões em Acra e Poznan a ter lugar em Agosto e Dezembro de 2008, respectivamente;
- (c) Recomendar a União Africana, na sua décima terceira cimeira em Junho e Julho de 2009, a analisar, tendo em vista a sua adopção final, uma posição comum Africana em relação ao regime geral internacional sobre alterações climáticas para além de 2012, que será finalizado em Dezembro de 2009;
- (d) Mandatar o Presidente da Mesa da Conferência Ministerial Africana do Ambiente a iniciar discussões com o presidente da Comissão da União Africana no concernente aos procedimentos necessários para que os negociadores Africanos sobre alterações climáticas possam preparar uma posição comum Africana para adopção numa sessão especial da Conferência Ministerial Africana do Ambiente, e submeter esta mesma posição comum Africana para apreciação na cimeira da União Africana em Junho e Julho de 2009, tendo em vista a sua adopção.

## **II. Quadro Geral dos programas Africanos de Alterações Climáticas**

Nós, Ministros Africanos do Ambiente,

Após termos reunidos em Joanesburgo, África do Sul, de 10 a 12 de Junho de 2008, na Décima Segunda Sessão da Conferência Ministerial Africana do Ambiente;

*Manifestando* preocupação em relação às conclusões científicas contidas no quarto relatório de avaliação do Painel Intergovernamental sobre Alterações Climáticas, em particular com respeito aos impactos sociais, económicos e ambientais das alterações climáticas em África e notando que, embora África tem contribuído mesmo para o aumento de concentração de gases de estufa na atmosfera, é o continente mais vulnerável aos impactos das alterações climáticas e tem menos capacidade para se adaptar às alterações climáticas;

*Reconhecendo* a necessidade de integrar as actuais iniciativas e programas Africanos sobre alterações climáticas no âmbito de um quadro consolidado para assegurar a coordenação e coerência na implementação e revisão das iniciativas sobre alterações climáticas e planos de desenvolvimento sustentável em África, a todos os níveis;

*Acolhendo* com apreço as recentes decisões tomadas pela União Africana e pelos órgãos Africanos intergovernamentais relacionados, que estabelecem iniciativas para fazer face ao desafio colocado pelas alterações climáticas, tal como referido no anexo I da presente decisão;

*Reconhecendo* que, uma vez que os progressos na resposta ao desafio colocado pelas alterações climáticas em África estão longe de ser suficiente, é essencial continuar a desenvolver mais e suplementar estas iniciativas através de um quadro geral de programas para responder aos desafios colocados pelas alterações climáticas em África;

*Reconhecendo* a adopção pela União Africana da Declaração de Tunes e do plano de acção bem como da decisão para determinar a justificação e modalidades para o estabelecimento de um painel Africano sobre alterações climáticas, e em particular a Declaração sobre Alterações Climáticas e Desenvolvimento em África, na qual os Chefes de Estado e de Governo solicitam a Comissão da União Africana a consultar a Conferência Ministerial Africana do Ambiente com vista a criar os mecanismos necessários para prossecução da implementação da Declaração;

Decidimos:

- (a) Criar, tendo em conta a necessidade de sinergias na implementação, um quadro abrangente de programas Africanos sobre alterações climáticas, reunindo as decisões, iniciativas e programas intergovernamentais existentes e novas de forma consolidada, a serem implementados a nível regional, sub-regional, nacional e local;
- (b) Adoptar e desenvolver um plano conceptual, conforme estabelecido no Anexo II da presente decisão, para servir de base para a identificação e redução das lacunas do quadro global de programas Africanos sobre alterações climáticas;

- (c) Estabelecer, sob a direcção do Presidente da Mesa da Conferência Ministerial Africana do Ambiente, um grupo de trabalho ad hoc para assistir o Presidente e a Mesa na implementação da presente decisão. O grupo de trabalho poderá solicitar contribuições de organizações relevantes conforme for adequado;
- (d) Apresentar para adopção o quadro global consolidado de programas Africanos sobre alterações climáticas a uma sessão especial da Conferência Ministerial Africana do Ambiente, à margem da cimeira da União Africana, em Junho e Julho de 2009, e solicitar o Secretariado da Conferência Ministerial Africana do Ambiente a apoiar a Mesa na organização dessa sessão especial;
- (e) Apelar os Governos Africanos, organizações internacionais e as comunidades económicas regionais a acelerar a implementação de programas e iniciativas existentes sobre alterações climáticas em África, a todos os níveis, e a reforçar e mobilizar capacidades das estruturas e instituições relevantes existentes em África para fazer face aos desafios prementes colocados pelas alterações climáticas na região;
- (f) Mandatar o Presidente da Conferência Ministerial Africana sobre o Ambiente a apresentar o relatório de progresso com respeito ao desenvolvimento do quadro global de programas Africanos sobre alterações climáticas na reunião conjunta anual da Conferência da União Africana dos Ministros Africanos de Economia e Finanças e na Conferência dos Ministros das Finanças, Planificação e Desenvolvimento Económico da Comissão Económica das Nações Unidas para África, que terá lugar em Março e Abril de 2009, para assegurar o adequado financiamento de programas e actividades no âmbito do quadro global de programas Africanos sobre alterações climáticas;
- (g) Apelar os parceiros de desenvolvimento a apoiar, com assistência financeira e técnica através da cooperação multilateral Norte-Sul e Sul-Sul, a implementação das decisões acordadas sobre alterações climáticas em África, e solicitar as instituições financeiras multilaterais e outros doadores relevantes a apoiar a implementação do quadro global de programas Africanos sobre alterações climáticas;
- (h) Convidar as instituições financeiras multilaterais e outros parceiros de desenvolvimento a tomar em consideração as necessidades especiais de África nos processos de tomadas de decisão no âmbito dos esquemas financeiros internacionais, incluindo, entre outros, os fundos para adaptação às alterações climáticas, fundos para adaptação às mudanças climáticas do Banco Mundial, fundos do Banco Africano de Desenvolvimento, e iniciativas das Nações Unidas, e a integrar os seus procedimentos com vista a melhorar o acesso ao financiamento;
- (i) Apoiar o processo de desenvolvimento do programa de Informação Climática



- para o Desenvolvimento em África (ClimDevAfrica) e solicitar a Comissão da União Africana, a Comissão Económica das Nações Unidas para África e o Banco Africano de Desenvolvimento a acelerar a finalização do documento do programa e a disseminação destas informações com vista a assegurar a participação da Conferência Ministerial Africana do Ambiente no programa de Informação Climática para o Desenvolvimento em África;
- (j) Endossar a decisão da Mesa da Conferência Ministerial Africana do Ambiente, em Dezembro de 2007, referente ao painel Africano sobre as alterações climáticas e solicitar a Mesa da Conferência Ministerial Africana do Ambiente a trabalhar mais com o Secretariado da Nova Parceria para o Desenvolvimento de África e a Comissão da União Africana, em consulta com a Mesa da Conferência Ministerial Africana sobre Ciência e Tecnologia, Programa das Nações Unidas para o Ambiente com a Organização Meteorológica Mundial na definição das modalidades de criação de um painel Africano sobre alterações climáticas;
  - (k) Acolher com apreço e apoiar o estabelecimento do Centro Africano de Políticas Climáticas na Comissão Económica das Nações Unidas para África, enfatizando o seu papel no apoio à integração das alterações climáticas nos processos de planificação e desenvolvimento económico em África, e apelar o Programa das Nações Unidas para o Ambiente, a Organização Meteorológica Mundial e outras instituições relevantes a desempenhar um papel activo nesta iniciativa.

### **Decisão 3: Constituição da Conferência Ministerial Africana do Ambiente**

*Nós, Ministros Africanos do Ambiente*

*Após termos reunidos* em Joanesburgo, África do Sul, de 10 a 12 de Junho de 2008, na Décima Segunda Sessão da Conferência Ministerial Africana sobre o Ambiente;

*Cientes* do mandato conferido à Conferência pelos ministros na oitava sessão da Conferência, realizada em Abuja, Nigéria, de 3 a 6 de Abril de 2000, conforme consta no parágrafo 31 do relatório ministerial da sessão;

*Cientes também* do mandato conferido à Conferência pelos ministros na nona sessão da Conferência, realizada em Kampala, Uganda, a 4 e 5 de Julho de 2002, conforme consta na decisão 4 da Nona Sessão;

*Cientes* do pedido apresentado ao Secretariado pelos ministros na Décima Sessão da Conferência, realizada em Sirte, Líbia, a 29 e 30 de Junho de 2004, conforme consta na decisão 3 da Décima Sessão;

*Cientes também* do pedido apresentado ao Secretariado pelos ministros na Décima Primeira Sessão da Conferência, realizada em Brazzaville, Congo, a 25 e 26 de Maio de 2006, conforme consta na decisão 3 da Décima Primeira Sessão;

*Notando* que o processo de consultas intergovernamentais adicionais continua em curso, necessitando deste modo de monitoria estreita da evolução de outras iniciativas no âmbito da União Africana;

*Decidimos:*

- (a) Notar com apreço os esforços do Secretariado da Conferência Ministerial Africana do Ambiente tendo em vista a facilitação da conclusão do documento sobre a Constituição revista;
- (b) Notar também as potenciais implicações que as estruturas em desenvolvimento possam ter sobre a Conferência;
- (c) Solicitar o Secretariado a deferir o processo de revisão da Constituição da Conferência Ministerial Africana do Ambiente enquanto se aguarda pelo estabelecimento completo das estruturas institucionais da União Africana e apresentar um relatório à Conferência Ministerial Africana do Ambiente na sua décima terceira sessão sobre o progresso alcançado nesta matéria.

#### **Decisão 4: Situação e uso do fundo geral para a Conferência Ministerial Africana do Ambiente**

*Nós, Ministros Africanos do Ambiente*

*Após termos reunidos* em Joanesburgo, África do Sul, de 10 a 12 de Junho de 2008, na Décima Segunda Sessão da Conferência Ministerial Africana do Ambiente;

*Recordando* as decisões da Conferência sobre recursos financeiros adoptadas na sua sessão especial em Nairobi, a 16 de Outubro de 2001, e na oitava, nona, décima e décima primeira sessões;

*Reconhecendo* o facto de que a atribuição de mais funções ao Secretariado e a execução dos seus programas, em particular o plano de acção para a iniciativa ambiental da Nova Parceria para o Desenvolvimento de África, irá necessitar de recursos humanos e financeiros adicionais;

*Manifestando* apreço aos Governos que contribuíram para o fundo geral da Conferência e, no mesmo sentido, manifestando apreço também aos parceiros de desenvolvimento pelo seu apoio;

*Manifestando* apreço pelo apoio financeiro e técnico que o Programa das Nações Unidas para o Ambiente presta à Conferência Ministerial Africana do Ambiente;

*Reconhecendo* a necessidade que a Conferência Ministerial Africana do Ambiente tem de financiar as suas actividades nucleares;

*Decidimos:*

- (a) Exortar os Governos a envidar todo o esforço no sentido de pagar as suas contribuições em atraso para o fundo geral da Conferência Ministerial Africana do Ambiente;
- (b) Apelar os governos que ainda não contribuíram para o fundo geral da Conferência Ministerial Africana sobre o Ambiente a fazer todo o esforço com vista a contribuírem para o fundo para permitir que a Conferência expanda as suas actividades;
- (c) Solicitar o Secretariado da Conferência Ministerial Africana do Ambiente a trabalhar com os Governos que ainda não honraram com as suas promessas de pagar as suas contribuições para o fundo (atrasos de quatro anos e acima) através de um acordo tendo em vista o cumprimento das promessas;
- (d) Usar os juros gerados pelo fundo geral e solicitar o Secretariado a apresentar propostas sobre o seu uso, para aprovação pela Mesa antes da sua execução;
- (e) Concordar que o fundo geral irá continuar a ser gerido pelo Programa das Nações Unidas para o Ambiente enquanto o Secretariado da Conferência Ministerial Africana do Ambiente continuar parte deste organismo;
- (f) Solicitar o Secretariado a continuar a apresentar relatórios sobre a situação e uso do fundo geral nas reuniões da Conferência Ministerial Africana do Ambiente;
- (g) Estender apreciação ao Programa das Nações Unidas para o Ambiente e exortar o seu Director Executivo a continuar a prestar apoio à Conferência Ministerial Africana do Ambiente.

#### **Decisão 5: Gestão de produtos químicos e de resíduos perigosos**

*Nós, Ministros Africanos do Ambiente;*

*Após termos reunidos em Joanesburgo, África do Sul, de 10 a 12 de Junho de 2008, na Décima Segunda Sessão da Conferência Ministerial Africana do Ambiente;*

*Reconhecendo os efeitos negativos directos dos produtos químicos sobre a saúde pública e ao ambiente, incluindo a perda de produtividade e receita devido a problemas de saúde;*

*Recordando o Plano de Implementação de Joanesburgo adoptado na Cimeira Mundial sobre o Desenvolvimento Sustentável, na qual os países concordaram sobre um objectivo comum de "até 2020 os produtos químicos serem usados e produzidos de forma que conduzam à minimização dos efeitos negativos significativos sobre a saúde humana e ao ambiente";*

*Notando* que as convenções relacionadas com produtos químicos são fundamentais para alcançar de forma bem sucedida os objectivos da Cimeira Mundial sobre o Desenvolvimento Sustentável e da Abordagem Estratégica referente a Gestão Internacional de Produtos Químicos;

*Notando* as actividades iniciais de desenvolvimento de capacidades para a implementação da Abordagem Estratégica de Gestão Internacional de Produtos Químicos através do Programa "Quick Start";

*Notando* também a participação e envolvimento activo dos países Africanos na implementação da Abordagem Estratégica através da nomeação de pontos focais nacionais, no desenvolvimento de um plano de acção regional Africano e apresentação de solicitações de financiamento dos projectos no âmbito do Programa "Quick Start" e de outras actividades conexas;

*Recordando* a importância dos centros regionais ao abrigo da Convenção de Basileia sobre o Controlo dos Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e sua Eliminação e da Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes para o reforço das capacidades e transferência de tecnologia;

*Reconhecendo* que o apoio financeiro e técnico aos países em desenvolvimento é essencial para que estes possam cumprir com os seus compromissos ao abrigo das actuais políticas e instrumentos para a boa gestão dos produtos químicos e resíduos perigosos;

*Notando* a existência de um mecanismo financeiro para a Convenção de Estocolmo, mas não para a Convenção de Basileia ou para a Convenção de Roterdão relativa ao Procedimento de Autorização Prévia Informada para certos Produtos Químicos Perigosos e Pesticidas no Comércio Internacional;

*Decidimos:*

- (a) Priorizar a boa gestão dos produtos químicos no processo de planificação ambiental regional, sub-regional e nacional, nas estratégias de desenvolvimento sustentável e de redução da pobreza;
- (b) Prestar apoio político de alto nível para o desenvolvimento e implementação dos planos nacionais de implementação para a Abordagem Estratégica de Gestão Internacional de Produtos Químicos e convenções relacionadas com produtos químicos;
- (c) Desenvolver infra-estruturas efectivas para a gestão de produtos químicos, utilizando os mecanismos de apoio disponíveis no âmbito do Programa "Quick Start" da Abordagem Estratégica de Gestão Internacional de Produtos Químicos e acordos ambientais multilaterais relacionados com produtos químicos;
- (d) Apelar os Governos a promover, a nível nacional, uma abordagem integrada

para a implementação destas três convenções como um conjunto de ferramentas para assistir os países na tomada de uma abordagem holística ou de ciclo de vida para a boa gestão de produtos químicos através do seguinte:

- (i) Prevenção da compra supérflua de produtos químicos perigosos que não possam ser geridos com segurança a nível nacional;
  - (ii) Acesso à informação sobre produtos químicos interditados ou rigorosamente restringidos;
  - (iii) Promoção de coordenação e ligações com estruturas de saúde pública;
  - (iv) Identificação de poluentes orgânicos persistentes e outros produtos químicos tóxicos e perigosos, em uso ou como resíduos, para uma gestão segura;
  - (v) Apelo aos Governos para promoverem, a nível nacional, o estabelecimento de um quadro institucional e reforço das capacidades nacionais dentro de um programa integrado para a gestão segura dos produtos químicos, e a implementação da Abordagem Estratégica de Gestão Internacional de Produtos Químicos;
- (e) Convidar as comunidades económicas sub-regionais e regionais e organizações regionais de integração económica a cooperar com os Secretariados das convenções e com o Secretariado responsável pela Abordagem Estratégica de Gestão Internacional de Produtos Químicos para a execução bem sucedida dos planos e convenções a nível regional;
  - (f) Convidar os países doadores, o Mecanismo Mundial para o Ambiente e outros doadores a apoiar o trabalho das organizações da sociedade civil nacionais na sensibilização das populações sobre os efeitos dos produtos químicos;
  - (g) Convidar o Mecanismo Mundial para o Ambiente e outros doadores a disponibilizarem recursos novos e adicionais para expandir a carteira de gestão de produtos químicos do Mecanismo Mundial para o Ambiente para além poluentes orgânicos persistentes;
  - (h) Convidar os países que ainda não ratificaram as convenções a fazê-lo e a nomear pontos focais nacionais para a Abordagem Estratégica;
  - (i) Solicitar o Presidente do Mecanismo Mundial para o Ambiente, com o apoio do Director Executivo do Programa Ambiental das Nações Unidas, a disponibilizar fundos para apoiar os países menos desenvolvidos no desenvolvimento de capacidades necessárias para iniciar a execução da Convenção de Estocolmo e de outros instrumentos e programas de gestão de produtos químicos;

- (j) Convidar os países doadores a prestar ajuda financeira bilateral e multilateral para facilitar a execução efectiva das obrigações e compromissos nacionais ao abrigo de instrumentos relacionados com produtos químicos, incluindo a Convenção de Basileia, a Convenção de Roterdão, a Convenção de Estocolmo, a Convenção de Bamako sobre a Proibição da Importação de Resíduos Perigosos para a África, Controlo do Movimento Transfronteiriço de Resíduos Perigosos, e Gestão de Resíduos Perigosos dentro de África, e da Abordagem Estratégica de Gestão Internacional de Produtos Químicos;
- (k) Convidar o Mecanismo Mundial para o Ambiente e outros doadores a apoiar o trabalho dos centros regionais na qualidade de centros de excelência de capacitação e transferência de tecnologia a nível regional;
- (l) Solicitar o Secretariado da Conferência Ministerial Africana do Ambiente, em articulação com os Secretariados das convenções e Secretariado da Abordagem Estratégica de Gestão Internacional de Produtos Químicos, a rever periodicamente o progresso relativo à integração da boa gestão de produtos químicos nas estratégias e programas nacionais de implementação, bem como a implementação das convenções e da Abordagem Estratégica de Gestão Internacional de Produtos Químicos nos países Africanos, e a apresentar um relatório à Conferência;
- (m) Convidar a Conferência Internacional sobre a Gestão de Produtos Químicos a considerar na sua segunda sessão, a adopção de um mecanismo financeiro sustentável para a Abordagem Estratégica de Gestão Internacional de Produtos Químicos, com vista a alcançar os objectivos de 2020 de segurança em relação aos produtos químicos;
- (n) Exortar os Governos Africanos e outros intervenientes a promover sinergias entre as várias iniciativas para a gestão segura de produtos químicos e resíduos perigosos;
- (o) Solicitar o Director Executivo do Programa das Nações Unidas para o Ambiente a facilitar a promoção da cooperação regional e sub-regional e a troca de experiências, bem como a fazer uso dos centros regionais para definir projectos de âmbito nacional;
- (p) Convidar os Governos Africanos a participar no Programa Africano de Armazenamento e a reconhecê-lo como o programa continental para a eliminação segura de pesticidas obsoletos;
- (q) Convidar o Director Executivo do Programa das Nações Unidas para o Ambiente a apoiar os esforços dos países para participar efectivamente nas reuniões internacionais e nas actividades relacionadas com a gestão segura de produtos químicos através do seguinte:
  - (i) Fortalecimento do seu nível de acesso a informação científica e

técnica;

- (ii) Consolidação e expansão da rede de troca de informação sobre produtos químicos;
- (iii) Convidar os países a apresentar um relatório conjunto sobre o progresso alcançado na execução da presente decisão;
- (iv) Convidar o Presidente da Conferência Ministerial Africana do Ambiente a transmitir a presente decisão à conferência conjunta dos Ministros da Saúde e do Ambiente em África, e à Conferência Internacional sobre a Gestão de Produtos Químicos na sua segunda sessão, para sua apreciação e posterior acção.

### **Decisão 6: Educação ambiental e aprendizagem baseada em tecnologias**

*Nós, Ministros Africanos do Ambiente:*

*Após termos reunidos em Joanesburgo, África do Sul, de 10 a 12 de Junho de 2008, na Décima Segunda Sessão da Conferência Ministerial Africana do Ambiente,*

*Acolhendo com apreço o documento de trabalho apresentado pelo Secretariado sobre oportunidades e desafios para as instituições ambientais e universidades em África na adopção da aprendizagem baseada em tecnologias;*

*Acolhendo com apreço também o compromisso assumido pela Parceria para o Desenvolvimento de África em relação ao desenvolvimento dos recursos humanos Africanos através da oferta de mais educação e melhor, bem como de formação, particularmente na área de tecnologia de informação e comunicação e outras competências vitais para um mundo em globalização;*

*Notando o compromisso assumido pelos Ministros Africanos da Educação em 2006 de implementar a Década das Nações Unidas da Educação para o Desenvolvimento Sustentável no contexto da Segunda Década da Educação em África e, em particular, de apoiar o desenvolvimento de estratégias para a implementação da Década das Nações Unidas da Educação para o Desenvolvimento Sustentável nos seus respectivos países dentro do quadro da Segunda Década das Nações Unidas da Educação, e de garantir que os princípios de desenvolvimento sustentável sejam incluídos no quadro, programas e actividades de desenvolvimento educacional a todos os níveis;*

*Notando também o Plano de Acção de Genebra e a Agenda de Tunis para a Sociedade de Informação, adoptados na Cimeira Mundial sobre a Sociedade de Informação, em particular a linha de acção que aborda a aprendizagem electrónica e o ambiente electrónico;*

*Recordando a decisão do Conselho Directivo do Programa Ambiental das Nações*

Unidas, na sua vigésima quarta sessão em Fevereiro de 2007, de promover e apoiar programas de educação ambiental como uma ferramenta altamente eficaz para a construção de uma população com capacidade de resposta e sensível a questões ambientais bem como capazes de desenvolver parcerias com os Governos para o cumprimento dos objectivos e metas de políticas estabelecidas;

*Recordando também* a adopção do Plano Estratégico de Bali para o Apoio Tecnológico e Capacitação pelo Conselho Directivo do Programa das Nações Unidas para o Ambiente na sua Vigésima Terceira Sessão, em Fevereiro de 2005, como uma abordagem acordada entre os governos, para fortalecer as capacidades dos países em desenvolvimento e países com economias em transição, e o plano de implementação do Programa das Nações Unidas para o Ambiente para o Plano Estratégico de Bali, apresentado na nona sessão especial do Conselho Directivo/Fórum Ministerial Mundial do Ambiente, realizado em Dubai em Fevereiro de 2006;

*Decidimos:*

- (a) Encorajar os Governos, através de sua principal autoridade ambiental, a facilitar a cooperação interministerial para a realização, entre outras coisas, das seguintes acções chave na área de educação ambiental e aprendizagem baseada em tecnologias:
  - (i) Avaliação das estratégias de educação ambiental existentes, das necessidades e desafios enfrentados pelos Governos na área de aprendizagem baseada em tecnologias;
  - (ii) Desenvolvimento de uma abordagem estratégica para a integração da educação ambiental em todas as instituições governamentais, incluindo o desenvolvimento de programas adequados para o ensino primário, secundário e terciário, e promoção de cooperação com o sector de educação ambiental não-formal;
  - (iii) Desenvolvimento de um plano de acção de aprendizagem baseada em tecnologias, em articulação com o Departamento da União Africana dos Recursos Humanos, Ciência e Tecnologia (incluindo a aprendizagem electrónica), para o acompanhamento da abordagem estratégica;
- (b) Solicitar o Director Executivo do Programa das Nações Unidas para o Ambiente a prestar orientação estratégica e assessoria técnica relacionada com a execução das actividades acima mencionadas, e os parceiros multilaterais de desenvolvimento a prestar assistência técnica e financeira para desenvolver as capacidades dos países Africanos a este respeito;
- (c) Solicitar o Programa das Nações Unidas para o Ambiente e a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura e outros parceiros relacionados a reforçar a sua cooperação no âmbito da Década das Nações Unidas da Educação para o Desenvolvimento Sustentável, com o objectivo



- de prestar apoio técnico e conhecimento aos países Africanos para implementar e desenvolver de forma eficaz a aprendizagem electrónica relacionada com a educação ambiental para o desenvolvimento sustentável;
- (d) Formar um pequeno grupo de membros da Conferência Ministerial Africana do Ambiente para desenvolver, a título experimental, planos de acção piloto de 1-2 anos para aprendizagem baseada em tecnologias;
  - (e) Solicitar o Programa das Nações Unidas para o Ambiente a identificar parcerias que envolvem organizações internacionais, a comunidade doadora, o sector privado e centros de excelência que irão apoiar a implementação do conjunto de planos de acção piloto;
  - (f) Solicitar os Governos que se encontram a levar a cabo os planos de acção piloto a apresentar um relatório interino à Conferência Ministerial Africana do Ambiente, na sua décima terceira sessão, e um relatório final à Conferência Ministerial Africana do Ambiente, na sua décima quarta sessão sobre a situação da sua execução;
  - (g) Solicitar o Programa das Nações Unidas para o Ambiente e a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura a reforçar o envolvimento dos intervenientes, incluindo organizações não-governamentais, organizações científicas, clubes da natureza e as comunidades locais, no programa de aprendizagem electrónica e na disseminação e troca de informação;
  - (h) Convidar os países a estabelecer uma rede Africana de aprendizagem electrónica ambiental com vista a partilhar conhecimentos, boas práticas e o assunto, e a identificar um centro de coordenação.

#### **Decisão 7: Dia Africano do Ambiente**

*Nós, Ministros Africanos do Ambiente*

*Após termos reunidos em Joanesburgo, África do Sul, de 10 a 12 de Junho de 2008, na Décima Segunda Sessão da Conferência Ministerial Africana do Ambiente;*

*Tomando nota do relatório sobre as actividades da Comissão da União Africana;*

*Recordando a decisão por parte do Conselho de Ministros da Organização da Unidade Africana apelando todos os Estados Membros a celebrar a Dia Africano do Ambiente no dia 3 de Março;*

*Elogiando dos esforços envidado pela Comissão da União Africana para estimular os Estados Membros com vista a implementar a decisão;*

*Renovando o compromisso da Conferência Ministerial Africana do Ambiente de promover a sensibilização ambiental a todos os níveis do continente;*

*Decidimos:*

- (a) Concordar que a cada ano um país deve ser solicitado, num base rotativa a nível regional, a acolher a comemoração continental do Dia Africano do Ambiente;
- (b) Solicitar a Comissão da União Africana e os seus parceiros de cooperação a trabalhar com o País anfitrião com o objectivo de fazer os preparativos adequados para a ocasião.

### **Decisão 8: Processo de Vigilância Ambiental em África e a Rede Africana de Informação sobre o Ambiente**

*Nós, Ministros Africanos do Ambiente;*

*Após termos reunidos* em Joanesburgo, África do Sul, de 10 a 12 de Junho de 2008, na Décima Segunda Sessão da Conferência Ministerial Africana do Ambiente;

*Notando* com satisfação a produção da publicação do *Africa: Atlas of Our Changing Environment* no âmbito do processo de Vigilância Ambiental em África e os progressos alcançados pelo Programa das Nações Unidas para o Ambiente para preparar o terceiro relatório sobre a Vigilância Ambiental em África;

*Reafirmando* o nosso compromisso para com o processo de Vigilância Ambiental em África como um instrumento de monitoria do desenvolvimento sustentável em África e um quadro para a produção de relatórios a nível nacional e sub-regional;

*Notando com satisfação* a implementação de uma rede Africana de informação sobre o ambiente e sua crescente contribuição para o desenvolvimento de capacidades para a execução dos programas nacionais de desenvolvimento, incluindo estratégias de redução da pobreza dentro dos quadros das Nações Unidas de apoio ao desenvolvimento e a introdução de tecnologia de ponta, tal como a teledetecção para monitorar as mudanças ambientais em África e apoiar as tomadas de decisão;

*Acolhendo com satisfação* a decisão tomada pelo Programa das Nações Unidas para o Ambiente e o apoio dos parceiros de desenvolvimento para reforçar o papel da Rede Africana de Informação sobre o Ambiente e avaliação ambiental integrada nos processos das Nações Unidas de programação nacional;

*Decidimos:*

- (a) Solicitar o Director Executivo do Programa das Nações Unidas para o Ambiente a continuar a mobilizar recursos financeiros para o fortalecimento

- da capacidade dos países Africanos de avaliação integrada e produção de relatórios, incluindo dados ambientais e gestão de informação;
- (b) Solicitar o Director Executivo do Programa das Nações Unidas para o Ambiente a continuar a apoiar a produção do terceiro relatório de Vigilância Ambiental em África conforme solicitado pela Conferência Ministerial Africana do Ambiente na sua Décima Primeira Sessão;
  - (c) Apelar os Governos a tirar vantagens das tecnologias de observação da terra, tal como a teledeteção, com o apoio do Programa Ambiental das Nações Unidas, para levar a cabo avaliações ambientais integradas nacionais regulares tendo em vista o fortalecimento do posicionamento estratégico das agências e departamentos ambientais nacionais nos processos nacionais de concepção de planos de desenvolvimento tais como as estratégias de redução da pobreza e os quadros das Nações Unidas de apoio ao desenvolvimento;
  - (d) Solicitar o Director Executivo do Programa das Nações Unidas para o Ambiente a continuar a apoiar a produção da publicação *África: Atlas of Our Changing Environment* numa base regular e a ajudar os países a desenvolver atlas nacionais;
  - (e) Solicitar o Director Executivo do Programa das Nações Unidas para o Ambiente a assegurar a ligação com os Secretariados de convenções relevantes e outras organizações internacionais para mobilizar recursos para o programa de Vigilância Ambiental em África, para a Rede de Informação sobre o Ambiente, bem como para os processos de desenvolvimento de atlas;
  - (f) Solicitar ao Director Executivo do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente no sentido de interagir com os Secretariados das importantes convenções e outras organizações internacionais de modo a mobilizar recursos para o Observatório do Meio Ambiente para África, Rede de Informação do Meio Ambiente para África e os processos atlas.



2008

Relatório da décima segunda sessão  
do Conselho Ministerial Africano sobre  
o Meio Ambiente (Amcen)  
Joanesburgo, África do sul, de 10 A 12  
de Junho de 2008

União africano

União Africano

---

<http://archives.au.int/handle/123456789/3916>

*Downloaded from African Union Common Repository*